



Lei nº 2.091, de 20 de fevereiro de 1986.

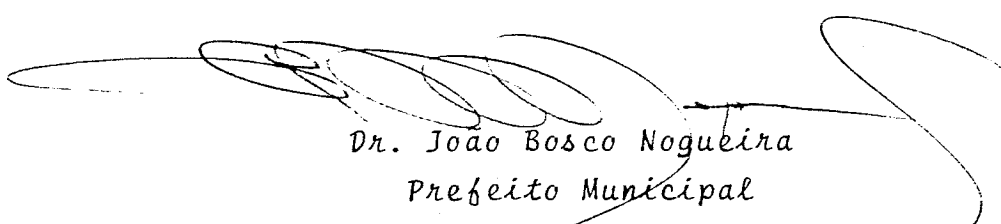
Dispõe sobre instituição de data de aniversário do Residencial "PASIN".

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:-

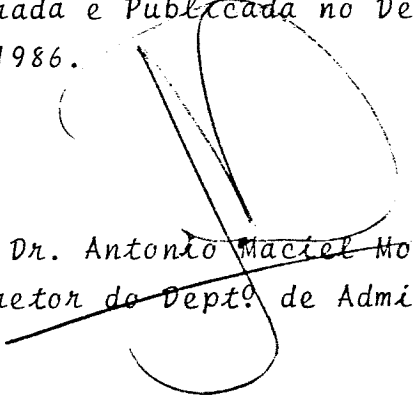
Art. 1º - Fica o dia 09 de Janeiro instituído como data comemorativa do aniversário do Residencial Pasin.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de fevereiro de 1986.


Dr. João Bosco Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Deptº de Administração, em 20 de fevereiro de 1986.


Dr. Antonio Maciel Monteiro
Diretor do Deptº de Administração

tmodg.

PALACETE 10 DE JULHO

Rua Deputado Claro Cesar, 33 — CEP 12.400 — PINDAMONHANGABA — SP
Telefones: P.B.X. 42-2344 - 42-3033 - 42-3290 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3890 - 42-1999